



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARD - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.501.541/0001-91, neste ato representado (s) pelo (s) abaixo assinado (s), doravante denominado (s) Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e do outro lado a (s) empresa (s): **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 02.741.293/0001-93, **C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 12.824.334/0001-69, **MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 20.235.675/0001-27, **VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 08.257.978/0001-45, **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 21.136.749/0001-30, doravante denominada (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:

II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é celebrada em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do certame supra referido, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Coordenadoria de Licitação e aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) rege-se-á pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações posteriores; Decreto Municipal n. 056/2009 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e a ela se integram: o Edital e seus Anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” apresentada pela(s) CONTRATADA(s).

1- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO VAREJISTA
DE MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Data: 2023.04.28 10:31:58
+02'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas **adquisições de materiais escolar, tais como: uniforme, mochila, estojo, necessaire, calçado e kits**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo (MS).

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes e complementar deste instrumento.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação, bem como, acréscimos nos quantitativos fixados, com vigência a contar da data de sua assinatura.

3 -CLAUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor da presente Ata de Registro conforme o (s) preço (s) apresentado (s) pelo (s) Detentor (es) da Ata de Registro de Preços, registrados após a disputa no referido certame, de acordo com a ordem de classificação das propostas de preços, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, conforme reproduzido no quadro abaixo:

	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP CNPJ: 02.741.293/0001-93 R QUATORZE DE JULHO, 33 SALAO - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79004-390 Telefone: (67) 3029-9898				
	LOTE VI – KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ I E II				
Item	Descrição do Produto/Serviço/Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
121	APONTADOR DE LÁPIS, EM METAL LEONORA	1100	UN	1,70	1.870,00
122	BORRACHA BRANCA Nº 40 MERCUR	2200	UN	0,50	1.100,00
123	CADERNO DE DESENHO GRANDE FORONI	1100	UN	8,00	8.800,00
124	CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, CAPA DURA (96 FOLHAS)	2200	UN	10,00	22.000,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO VAREJISTA
DE MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:32:24
-02'00"

Assinatura



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

	FORONI				
125	CAIXA DE LÁPIS DE COR, GRANDE, 12 CORES LEONORA	1100	CX	8,50	9.350,00
126	CONJUNTO DE MASSA PARA MODELAR, 12 CORES (180 GRAMAS) ACRILEX	1100	CX	8,00	8.800,00
127	GIZ DE CERA TRIANGULAR 12 CORES FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTES TRAÇOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS. ACRILEX	1100	CX	8,50	9.350,00
128	LÁPIS PRETO Nº 02 HB LEONORA	2200	UN	0,75	1.650,00
129	TESOURA SEM PONTA LEONORA	1100	UN	4,00	4.400,00
130	TUBO DE COLA BRANCA (90 GRAMAS) PIRATININGA	1100	UN	2,89	3.179,00
	TOTAL				70.499,00
	C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 12.824.334/0001-69 R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 193 - CENTRO, APUCARANA - PR, CEP: 86800-020 Telefone: (43) 3122-1872				
	LOTE I – UNIFORMES ESCOLARES				
Item	Descrição do Produto/Serviço/Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA (G) fenix textil	200	UN	21,00	4.200,00
2	CAMISETA MANGA CURTA (G1) fenix textil	50	UN	21,00	1.050,00
3	CAMISETA MANGA CURTA (GG) fenix textil	100	UN	21,00	2.100,00
4	CAMISETA MANGA CURTA (P) fenix textil	100	UN	21,00	2.100,00
5	CAMISETA MANGA CURTA (XG) fenix textil	100	UN	21,00	2.100,00
6	CAMISETA MANGA CURTA (XXG) fenix textil	100	UN	21,00	2.100,00
7	CAMISETA MANGA CURTA M fenix textil	200	UN	21,00	4.200,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO VAREJISTA
DE MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:32:45
-02100-

Handwritten signature



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

8	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 01 fenix textil	400	UN	21,00	8.400,00
9	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 02 fenix textil	650	UN	21,00	13.650,00
10	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 04 fenix textil	1500	UN	21,00	31.500,00
11	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 06 fenix textil	1900	UN	21,00	39.900,00
12	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 08 fenix textil	2100	UN	21,00	44.100,00
13	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 10 fenix textil	1350	UN	21,00	28.350,00
14	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 12 fenix textil	1150	UN	21,00	24.150,00
15	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 14 fenix textil	1000	UN	21,00	21.000,00
16	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 16 fenix textil	500	UN	21,00	10.500,00
17	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO (P) fenix textil	400	UN	21,00	8.400,00
18	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO (M) fenix textil	400	UN	21,00	8.400,00
19	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO (G) fenix textil	400	UN	21,00	8.400,00
20	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO (GG) fenix textil	300	UN	21,00	6.300,00
21	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO (XG) fenix textil	250	UN	21,00	5.250,00
22	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO (XXG) fenix textil	200	UN	21,00	4.200,00
23	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO (G1) fenix textil	50	UN	21,00	1.050,00
24	SHORT SAIA TAMANHO 02 fenix textil	500	UN	22,00	11.000,00
25	SHORT SAIA TAMANHO 04 fenix textil	900	UN	22,00	19.800,00
26	SHORT SAIA TAMANHO 06 fenix textil	920	UN	22,00	20.240,00
27	SHORT SAIA TAMANHO 08	370	UN	22,00	8.140,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS
PARA ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:33:06
-02'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

	fenix textil				
28	SHORT SAIA TAMANHO 10 fenix textil	300	UN	22,00	6.600,00
29	SHORT SAIA TAMANHO 12 fenix textil	250	UN	22,00	5.500,00
30	SHORT SAIA TAMANHO 14 fenix textil	150	UN	22,00	3.300,00
31	SHORT SAIA TAMANHO 16 fenix textil	150	UN	22,00	3.300,00
32	SHORT SAIA TAMANHO P fenix textil	30	UN	22,00	660,00
33	SHORT SAIA TAMANHO M fenix textil	30	UN	22,00	660,00
34	SHORT SAIA TAMANHO G fenix textil	30	UN	22,00	660,00
35	BERMUDA TAMANHO 02 fenix textil	555	UN	21,00	11.655,00
36	BERMUDA TAMANHO 04 fenix textil	850	UN	21,00	17.850,00
37	BERMUDA TAMANHO 06 fenix textil	970	UN	21,00	20.370,00
38	BERMUDA TAMANHO 08 fenix textil	440	UN	21,00	9.240,00
39	BERMUDA TAMANHO 10 fenix textil	200	UN	21,00	4.200,00
40	BERMUDA TAMANHO 12 fenix textil	175	UN	21,00	3.675,00
41	BERMUDA TAMANHO 14 fenix textil	150	UN	21,00	3.150,00
42	BERMUDA TAMANHO 16 fenix textil	150	UN	21,00	3.150,00
43	BERMUDA TAMANHO P fenix textil	50	UN	21,00	1.050,00
44	BERMUDA TAMANHO M fenix textil	30	UN	21,00	630,00
45	BERMUDA TAMANHO G fenix textil	30	UN	21,00	630,00
46	CALÇA TAMANHO 02 fenix textil	500	UN	27,00	13.500,00
47	CALÇA TAMANHO 04 fenix textil	800	UN	27,00	21.600,00
48	CALÇA TAMANHO 06 fenix textil	800	UN	27,00	21.600,00
49	CALÇA TAMANHO 08 fenix textil	700	UN	27,00	18.900,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital
por MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS
PARA ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:33:24
-02'00'

Nizal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

50	CALÇA TAMANHO 10 fenix textil	700	UN	27,00	18.900,00
51	CALÇA TAMANHO 12 fenix textil	400	UN	27,00	10.800,00
52	CALÇA TAMANHO 14 fenix textil	300	UN	27,00	8.100,00
53	CALÇA TAMANHO 16 fenix textil	330	UN	27,00	8.910,00
54	CALÇA TAMANHO P fenix textil	200	UN	27,00	5.400,00
55	CALÇA TAMANHO M fenix textil	200	UN	27,00	5.400,00
56	CALÇA TAMANHO G fenix textil	320	UN	27,00	8.640,00
57	CALÇA TAMANHO GG fenix textil	200	UN	27,00	5.400,00
58	CALÇA TAMANHO XG fenix textil	200	UN	27,00	5.400,00
59	CALÇA TAMANHO XXG fenix textil	50	UN	27,00	1.350,00
60	JAQUETA RAGLAN TAMANHO 02 fenix textil	500	UN	48,00	24.000,00
61	JAQUETA RAGLAN TAMANHO 04 fenix textil	860	UN	48,00	41.280,00
62	JAQUETA RAGLAN TAMANHO 06 fenix textil	1000	UN	48,00	48.000,00
63	JAQUETA RAGLAN TAMANHO 08 fenix textil	750	UN	48,00	36.000,00
64	JAQUETA RAGLAN TAMANHO 10 fenix textil	650	UN	48,00	31.200,00
65	JAQUETA RAGLAN TAMANHO 12 fenix textil	700	UN	48,00	33.600,00
66	JAQUETA RAGLAN TAMANHO 14 fenix textil	450	UN	48,00	21.600,00
67	JAQUETA RAGLAN TAMANHO 16 fenix textil	450	UN	48,00	21.600,00
68	JAQUETA RAGLAN TAMANHO P fenix textil	300	UN	48,00	14.400,00
69	JAQUETA RAGLAN TAMANHO M fenix textil	300	UN	48,00	14.400,00
70	JAQUETA RAGLAN TAMANHO G fenix textil	390	UN	48,00	18.720,00
71	JAQUETA RAGLAN TAMANHO GG fenix textil	300	UN	48,00	14.400,00
72	JAQUETA RAGLAN TAMANHO XG	150	UN	48,00	7.200,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

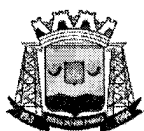
Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS
PARA
ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:33:52 -0'00'

Nizal



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

	fenix textil				
	TOTAL				917.160,00
	MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME CNPJ: 20.235.675/0001-27 R RUI BARBOSA, 1320 SALA: 04; - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79004-440 Telefone: (67) 3201-8575				
	LOTE IV – KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL – BERÇÁRIO E INFANTIL I				54.752,00
Item	Descrição do Produto/Serviço/Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
111	BRINQUEDO EMBORRACHADO PARA BANHO (PACOTE COM 4 UNIDADES) ROMA	400	KIT	44,48	17.792,00
112	CHOCALHO INFANTIL – CHOCALHO EM FORMATO DE ANIMAIS, IDEAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 02 MESES, COM CORES VIBRANTES E TEXTUAIS, TRIDIMENSIONAIS QUE ESTIMULAM DIVERSOS SENTIDOS DO BEBE ENQUANTO BRINCA ELKA	400	UN	22,70	9.080,00
113	COPO ANTIVAZAMENTO COM ALÇA - 250ML COR VERMELHO NUBY	400	UN	28,20	11.280,00
114	MORDEDOR INFANTIL EM VINIL PAIS & FILHOS	400	UN	16,85	6.740,00
115	TOALHA DE BANHO NA COR (BRANCO) GRAMATURA: 360 GR/M², PAPI	400	UN	24,65	9.860,00
	LOTE V – KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL – INFANTIL II E III				108.206,00
116	BRINQUEDO EMBORRACHADO PARA BANHO (PACOTE COM 4 UNIDADES) ROMA	700	UN	44,48	31.136,00
117	COPO ANTIVAZAMENTO 280 ML (COR VERMELHO) NUBY	700	UN	28,20	19.740,00
118	ESPONJA PARA BANHO – ESPONJA DE LUVAS PARA O BANHO DO BEBE PAIS & FILHOS	700	UN	22,35	15.645,00
119	JOGO DA MEMÓRIA XALINGO	700	JG	34,90	24.430,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS
PARA
ESCR:20235675000127Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:34:16 -02'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

120	TOALHA DE BANHO NA COR (BRANCO) GRAMATURA: 360 GR/M², PARA BEBÊ COM FORRO DE TECIDO FRALDA DE ÓTIMA ABSORÇÃO. TEM CAPUZ EMBUTIDO COM FORRO TECIDO EXTERNO ALGODÃO FELPUDO E INTERNO TECIDO DE FRALDA. VIÉS EM TRICOLINE. 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO. MEDIDAS 80X100 CM. PAPI	700	UN	24,65	17.255,00
	LOTE VII – KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO				174.737,50
131	APONTADOR DE LÁPIS, EM METAL - APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS GRAFITE. COM UM FURO CÔNICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, QUE GARANTA APONTABILIDADE. MEDIDAS MÍNIMAS: 24 X 14 X 9MM. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. LEO & LEO	1750	UN	1,50	2.625,00
132	BORRACHA BRANCA Nº 40 - BORRACHA BRANCA, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS ATÓXICOS, CINTA EM RESINA, TERMOPLÁSTICA E PIGMENTOS ATÓXICO. MEDIDAS MÍNIMAS: 32 X 23 X 8MM. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO MERCUR	3500	UN	0,50	1.750,00
133	CADERNO DE DESENHO GRANDE - CAPA DURA, ESPIRAL COM 48 FOLHAS - CADERNO DE CARTOGRAFIA, 48 FOLHAS, SEM MARGEM, SEM SEDA, FORMATO 275X200MM. CAPA E CONTRA CAPA EM DUPLEX COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280GR/M² MIOLO EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA 56G/M², ACABAMENTO EM ESPIRAL COMPOSTO DE ARAME GALVANIZADO DE 0,90MM.	1750	UN	8,00	14.000,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS
PARA
ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:34:34 -02'00'

Nizaul



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

	FORONI				
134	CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, CAPA DURA (96 FOLHAS) FORONI	8750	UN	11,00	96.250,00
135	GIZ DE CERA TRIANGULAR 12 CORES FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTES TRAÇOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS. SEU FORMATO ANATÔMICO, É IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA E EM TRABALHOS ESCOLARES, POIS AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULA A CRIATIVIDADE. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 13 X 11 X 1 CENTÍMETROS. ACRILEX	1750	CX	8,00	14.000,00
136	CAIXA DE LÁPIS DE COR, GRANDE, 12 CORES - CAIXA DE LÁPIS DE COR, COM 12 (DOZE) CORES VARIADAS FABER	1750	CX	9,00	15.750,00
137	CONJUNTO DE MASSA PARA MODELAR, 12 CORES (180 GRAMAS) - ACRILEX	1750	CX	8,00	14.000,00
138	LÁPIS PRETO Nº02 HB - LÁPIS PRETO Nº02 HB FABER	3500	UN	0,77	2.695,00
139	TESOURA SEM PONTA - TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA. 12CM DE CORTE E 1MM DE ESPESSURA, LEO & LEO	1750	UN	4,12	7.210,00
140	TUBO DE COLA BRANCA (90 GRAMAS) - COLA BRANCA, LEO & LEO	1750	UN	3,69	6.457,50
	LOTE VIII – KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO				64.727,00
141	APONTADOR DE LÁPIS, EM METAL - LEO & LEO	1300	UN	1,50	1.950,00
142	BORRACHA BRANCA Nº 40 - BORRACHA BRANCA MERCUR	2600	UN	0,50	1.300,00
143	CADERNO DE DESENHO GRANDE FORONI	1300	UN	8,00	10.400,00
144	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS (CAPA DURA, ESPIRAL, 200	1300	UN	20,00	26.000,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:35:00 -02'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

	FOLHAS) FORONI				
145	CAIXA DE LÁPIS DE COR, GRANDE, 12 CORES FABER	1300	CX	9,00	11.700,00
146	LÁPIS PRETO Nº02 HB - LÁPIS PRETO Nº02 HB FABER	2600	UN	0,77	2.002,00
147	RÉGUA PLÁSTICA EM POLIESTIRENO CRISTAL - 30 CM DELLO	1300	UN	0,94	1.222,00
148	TESOURA SEM PONTA - TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA. 12CM DE CORTE E 1MM DE ESPESSURA LEO & LEO	1300	UN	4,12	5.356,00
149	TUBO DE COLA BRANCA (90 GRAMAS) LEO & LEO	1300	UN	3,69	4.797,00
	LOTE IX – KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 6º E 9º ANO				81.983,50
150	APONTADOR DE LÁPIS, EM METAL LEO & LEO	1150	UN	1,50	1.725,00
151	BORRACHA BRANCA Nº 40 - BORRACHA BRANCA MERCUR	2300	UN	0,50	1.150,00
152	CADERNO DE DESENHO GRANDE - CAPA DURA, ESPIRAL COM 48 FOLHAS - CADERNO DE CARTOGRAFIA FORONI	1150	UN	8,00	9.200,00
153	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS (CAPA DURA, ESPIRAL, 200 FOLHAS) FORONI	2300	UN	20,00	46.000,00
154	CAIXA DE LÁPIS DE COR, GRANDE, 12 CORES - CAIXA DE LÁPIS DE COR, COM 12 (DOZE) CORES VARIADAS FABER	1150	CX	9,00	10.350,00
155	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL COMPACTOR	1150	UN	0,75	862,50
156	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA COMPACTOR	1150	UN	0,75	862,50
157	LÁPIS PRETO Nº02 HB - LÁPIS PRETO Nº02 HB FABER	2300	UN	0,77	1.771,00
158	RÉGUA PLÁSTICA EM POLIESTIRENO CRISTAL - 30 CM DELLO	1150	UN	0,94	1.081,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital
por MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS
PARA ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:35:28
-02'00'

N. Zaul



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

159	TESOURA SEM PONTA - TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA. 12CM DE CORTE E 1MM DE ESPESSURA LEO & LEO	1150	UN	4,12	4.738,00
160	TUBO DE COLA BRANCA (90 GRAMAS) - COLA BRANCA, LEO & LEO	1150	UN	3,69	4.243,50
TOTAL					484.406,00
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA CNPJ: 08.257.978/0001-45 R TIMBO, 96 SALA 02 - RIO MORTO, INDAIAL - SC, CEP: 89082-305 Telefone: (41) 9521-9114 Descrição do Lote					
3	LOTE III – CALÇADOS				
Item	Descrição do Produto/Serviço/Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
77	BOTINA UNISSEX Nº 24 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	25	PAR	119,55	2.988,75
78	BOTINA UNISSEX Nº 25 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	25	PAR	119,55	2.988,75
79	BOTINA UNISSEX Nº 26 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	25	PAR	119,55	2.988,75
80	BOTINA UNISSEX Nº 27 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	25	PAR	119,55	2.988,75
81	BOTINA UNISSEX Nº 28 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	25	PAR	119,55	2.988,75
82	BOTINA UNISSEX Nº 29 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	25	PAR	119,55	2.988,75
83	BOTINA UNISSEX Nº 30 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	75	PAR	119,55	8.966,25
84	BOTINA UNISSEX Nº 31 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	60	PAR	119,55	7.173,00
85	BOTINA UNISSEX Nº 32 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	65	PAR	119,55	7.770,75
86	BOTINA UNISSEX Nº 33 COM ZÍPER	85	PAR	119,55	10.161,75

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:36:02 -02'00"

11



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

	MARROM BICO REDONDO BGM				
87	BOTINA UNISSEX Nº 34 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	70	PAR	119,55	8.368,50
88	BOTINA UNISSEX Nº 35 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	115	PAR	119,55	13.748,25
89	BOTINA UNISSEX Nº 36 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	110	PAR	119,55	13.150,50
90	BOTINA UNISSEX Nº 37 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	115	PAR	119,55	13.748,25
91	BOTINA UNISSEX Nº 38 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	115	PAR	119,55	13.748,25
92	BOTINA UNISSEX Nº 39 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	130	PAR	119,55	15.541,50
93	BOTINA UNISSEX Nº 40 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	100	PAR	119,55	11.955,00
94	BOTINA UNISSEX Nº 41 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	60	PAR	119,55	7.173,00
95	BOTINA UNISSEX Nº 42 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	30	PAR	119,55	3.586,50
96	BOTINA UNISSEX Nº 43 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	35	PAR	119,55	4.184,25
97	BOTINA UNISSEX Nº 44 COM ZÍPER MARROM BICO REDONDO BGM	15	PAR	119,55	1.793,25
98	CALÇADO INFANTIL - BABUCHE SANDÁLIA Nº18 PRÓPRIA	50	PAR	63,00	3.150,00
99	CALÇADO INFANTIL - BABUCHE SANDÁLIA Nº20 PRÓPRIA	70	PAR	63,00	4.410,00
100	CALÇADO INFANTIL - BABUCHE SANDÁLIA Nº21 PRÓPRIA	90	PAR	63,00	5.670,00
101	CALÇADO INFANTIL - BABUCHE SANDÁLIA Nº22	120	PAR	63,00	7.560,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

Nizul
MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO VAREJISTA
DE MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:36:22
-0200-



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

102	PRÓPRIA CALÇADO INFANTIL - BABUCHE SANDÁLIA Nº23 PRÓPRIA	105	PAR	63,00	6.615,00
103	PRÓPRIA CALÇADO INFANTIL - BABUCHE SANDÁLIA Nº24 PRÓPRIA	110	PAR	63,00	6.930,00
104	PRÓPRIA CALÇADO INFANTIL - BABUCHE SANDÁLIA Nº25 PRÓPRIA	160	PAR	63,00	10.080,00
105	PRÓPRIA CALÇADO INFANTIL - BABUCHE SANDÁLIA Nº26 PRÓPRIA	150	PAR	63,00	9.450,00
106	PRÓPRIA CALÇADO INFANTIL - BABUCHE SANDÁLIA Nº27 PRÓPRIA	180	PAR	63,00	11.340,00
107	PRÓPRIA CALÇADO INFANTIL - BABUCHE SANDÁLIA Nº28 PRÓPRIA	120	PAR	63,00	7.560,00
108	PRÓPRIA CALÇADO INFANTIL - BABUCHE SANDÁLIA Nº29 PRÓPRIA	110	PAR	63,00	6.930,00
109	PRÓPRIA CALÇADO INFANTIL - BABUCHE SANDÁLIA Nº30 PRÓPRIA	50	PAR	63,00	3.150,00
110	PRÓPRIA CALÇADO INFANTIL - BABUCHE SANDÁLIA Nº31 PRÓPRIA	50	PAR	63,00	3.150,00
TOTAL					244.996,50
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA CNPJ: 21.136.749/0001-30 R FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA - PR, CEP: 81270-720 Telefone: (41) 3154-2002					
LOTE II - MOCHILA ESCOLAR INFANTIL E FUNDAMENTAL, ESTOJO ESCOLAR E ESTOJO NECESSAIRE					
Item	Descrição do Produto/Serviço/Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
73	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL PNK	3050	UN	90,00	274.500,00
74	MOCHILA ESCOLAR - INFANTIL PNK	2200	UN	90,00	198.000,00
75	ESTOJO ESOLAR FORMATO	1150	UN	16,30	18.745,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS
PARA
ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:36:49 -02'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

	RETANGULAR: ATURA 45 MM, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 80 MM PNK				
76	ESTOJO NECESSAIRE PNK	450	UN	29,50	13.275,00
	TOTAL				504.520,00

3.2. Os preços serão é fixos e irrevogáveis, nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

4 - CLAUSULA QUARTA – DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo município de Ribas do Rio Pardo, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do referido certame, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do atendimento, ao Órgão Não-participante e desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Ao Órgão não participante que aderir à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) beneficiário(s), das obrigações originalmente assumidas e a sua aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas compulsórias, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

5 - CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS
PARA ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:37:44 -02'00'

Nizal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

- 5.1. O **LOTE 01 – UNIFORMES** e o **LOTE 02 - MOCHILAS, ESTOJO E NECESSAIRE** deverão ser entregues de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.
- 5.2. O **LOTE 03 - CALÇADOS: BOTINAS E SANDALIAS** deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.
- 5.3. OS **LOTES 04, 05, 06, 07, 08 e 09 - KITS ESCOLARES** deverão ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.
- 5.4. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.
- 5.5. A contratada também deve manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.6. Os licitantes que desejarem fornecer os produtos, ora descrito neste, deverão garantir e ter ciência que:
- 5.7. Os objetos deverão ser entregues embalados e de forma a não serem danificados durante operações de transporte e descarga no local de entrega.
- 5.8. Os kits escolares – **LOTES 04, 05, 06, 07, 08, e 09** deverão vir montados e prontos para a entrega aos alunos da rede municipal de ensino, devendo ser embalados a vácuo em embalagem plástica transparentes, ressalta-se que os valores de embalagem e montagem já deverão estar inclusos no valor total de cada kit.
- 5.9. Os demais lotes – **LOTES 01, 02, 03** - deverão ser acondicionados individualmente em embalagem plástica, devendo ser entregues em caixas ou fardos separados por tipo de produto e por tamanho, com etiqueta

Nizaul



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

identificadora com as características do produto. ressalta-se que os valores de embalagem e montagem já deverão estar inclusos no valor total do lote.

5.10. Os itens, objeto deste, deverão ser entregues/fornecidos mediante requisição ou Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pelo responsável ou por pessoa por ele designada, sob pena de rescisão contratual;

5.11. Os custos do transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos material e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

5.12. Os produtos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

5.13. Todos os objetos serão conferidos no momento da entrega. Se a quantidade e a qualidade dos produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas, a remessa do produto apresentado será devolvida à contratada para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrido, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.14. O objeto será recebido:

5.14.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

b) Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.15. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS
PARA
ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:38:34 -02'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fazenda Municipal;
- iv. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- v. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:38:54
-02'00'

Nizaul



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral dos órgãos e/ou entidades participantes ou não participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), conforme o caso, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO VAREJISTA
DE MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:39:12
-02'00'

Nizal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observado o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/1993

**8 - CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO “DOS
PREÇOS REGISTRADOS”**

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para a justa remuneração do ajustado, o preço registrado poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando as situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou, de fato que eleve o custo da remuneração ajustada, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos beneficiários.

8.3. Na ocorrência dos preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará a CONTRATADA, com o primeiro menor preço registrado, em ordem de classificação, visando à negociação para a redução dos preços e sua readequação ao de mercado, mantidas todas as demais condições inerentes ao objeto licitado.

8.3.1. Dada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízos à CONTRATADA e aplicação das penalidades.

8.4. Na ocorrência dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o beneficiário não puder cumprir o compromisso assumido, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), promover o cancelamento do item registrado, total ou parcial, convocando os demais beneficiários visando assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, e sem que seja devida nenhuma indenização.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO VAREJISTA
DE MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:39:29
-02'00'

Nizal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

8.6. Quaisquer tributos e/ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de celebração do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços registrados, poderão implicar a revisão de preços, facultado a CONTRATANTE decidir sobre sua aceitação, conforme o caso.

9 - CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE:

- a) optar pela contratação ou não, do objeto decorrente do registro de preços, ou, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições;
- b) indicar para os órgãos e/ou entidades participantes do registro de preços os beneficiários e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de contratações, respeitada a ordem de registro e os quantitativos licitados;
- c) decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo, decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, devidamente justificado nos autos do processo;
- d) gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado, nas mesmas condições de contratação, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE;
- e) dar preferência de contratação à CONTRATADA do registro de preços, ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação vigente;
- f) cancelar o registro de preços, a critério da CONTRATANTE, quando presentes as situações previstas na cláusula décima deste instrumento, conforme o caso;
- g) Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo fornecimento de acordo com as disposições do presente;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:39:47
-02'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

- i) Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada; prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;
- j) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere;
- k) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- l) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;
- m) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

9.2. COMPETE A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto contratado, na especificações solicitadas, no local indicado pela CONTRATANTE;
- b) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados;
- d) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS
PARA ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS
PARA ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:40:07
-02'00'

Nizal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, a que este se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993);

f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

g) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;

h) sujeitar-se, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), às contratações do objeto registrado, cabendo sua efetivação se caracterizar pela assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital;

i) atender todos os pedidos de contratação, durante o período de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com a capacidade exarada na proposta de preços de sua titularidade, observando-se as quantificações fixadas, ou mesmo, dos seus respectivos saldos;

j) atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s), durante a fase da negociação de revisão de preços, com aqueles inicialmente registrados, quando for o caso;

k) vincular-se ao preço máximo admitido (novo preço), definido pela CONTRATANTE, resultante do ato de revisão de preços, quando for o caso;

l) assumir os compromissos firmados, advindos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em favor da CONTRATADA, independentemente de transcrições do seu texto ou redação, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO

VAREJISTA DE

MATERIAIS PARA

ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO VAREJISTA
DE MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:40:27 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II - Cancelamento do preço registrado.
- III - Cancelamento do Empenho.

10.4. Por inexecução total ou execução irregular:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou não executado pela fornecedora;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS
PARA ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:40:45
-02'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.7 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10.9 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 10.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 10.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

10.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

10.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

11.2. O cumprimento das obrigações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado através de portaria específica, e que representará(ão) a CONTRATANTE,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS
PARA ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:41:15
-02'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

11.3 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

11.5. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

11.6. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.7. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

11.8 São obrigações da fiscalização:

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do ajuste, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre à execução do ajuste;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS
PARA ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:41:38
-02'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem as eventuais revisões de preços, sob pena de cancelamento integral dos preços registrados e demais sanções previstas, na forma da Lei.

11.9 À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

11.10 À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer “ônus-extra”, respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e/ou em decorrência desta.

11.11. Na hipótese de mudança e/ou alteração do FISCAL DE CONTRATO, caso ocorra, deverá ser imediatamente comunicada por escrito à CONTRATADA, indicando-se o seu respectivo substituto.

11.12. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar no cancelamento dos preços registrados. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do extrato deste instrumento e/ou equivalente, na imprensa oficial, às suas expensas, garantindo a manutenção da sua eficácia, assim como, trimestralmente para orientação da Administração, os preços registrados. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15, § 2º, do mesmo diploma legal)

12.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

12.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS
PARA ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:41:59
-02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes a legislação mencionada neste processo.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. A execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

14.2. Quando da necessidade de contratar, o(s) ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s), por intermédio do GESTOR por ele indicado, consultará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), para obter a indicação do beneficiário, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, afim de que se possa celebrar a futura contratação.

14.3. O beneficiário convocado para contratação, caracterizada pela assinatura do contrato, e/ou nota de empenho, e/ou instrumento equivalente, obriga-se a aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital.

14.4. A emissão do Contrato e/ou da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), lavrada em 01 (uma) única via, para que produza

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS
PARA
ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO VAREJISTA
DE MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:42:26 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de abril de 2023.

Município - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços


Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

ALESSANDRA DE
ANGELO

MENDONCA:52907961
187

Assinado de forma digital por

ALESSANDRA DE ANGELO

MENDONCA:52907961187

Dados: 2023.04.28 14:34:28

-04'00'

NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 02.741.293/0001-93

C.M. ORATHES

CONFECÇOES E

EQUIPAMENTOS

LTDA:12824334

000169

Assinado de forma
digital por C.M.

ORATHES

CONFECÇOES E

EQUIPAMENTOS

LTDA:12824334000

169

C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 12.824.334/0001-69

MISSOES COMERCIO

VAREJISTA DE MATERIAIS

PARA ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por

MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE

MATERIAIS PARA

ESCR:20235675000127

Dados: 2023.04.28 10:42:56 -02'00'

MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA -
ME
CNPJ: 20.235.675/0001-27

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014/2014

NILCE SALETE
TROMBETTA:7
1371508968

Assinado de forma digital
por NILCE SALETE
TROMBETTA:71371508968
Dados: 2023.05.04
10:05:46 -03'00'

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 08.257.978/0001-45

EDISON DE SOUZA
OLIVEIRA:43113443
920

Assinado de forma digital por
EDISON DE SOUZA
OLIVEIRA:43113443920
Dados: 2023.05.02 14:20:35
-03'00'

AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 21.136.749/0001-30

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MISSOES COMERCIO
VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127

Assinado de forma digital por
MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS PARA
ESCR:20235675000127
Dados: 2023.04.28 10:43:32 -02'00'